

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO PELA RESERVA DE CONTIGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Braz Muller, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Lei nr 764/93, de 01 de Dezembro de 1993;

DECRETA:

Art.1 - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 3.567,53 (Trez mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e tres centavos) para reforso das seguinte dotações orçamentária constante do orcamento vigente a saber:

òrgão - Secretaria da Fazenda e Planejamento
04.01.03.08.032.2004 - 3190 - Diversas despesas de custeio R\$ 807,53

òrgão - Secretaria de Educação, cult.Esp.e Turismo
05.01.11.65.363.2011 - 3130 - Servicos de Terc.e Encargos R\$ 200,00

orgão - Secretaria de Educação, Cult.Esp. e Turismo
05.01.08.42.188.2008 - 4120 - Equipamento e Mat.Permanente R\$ 2.560,00


Art.2 - Para fazer face a abertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior, fica parcialmente anulada a reserva de contingência:

9990 - Reserva de Contigência


Art.3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em 10 de Novembro de 1994.


JOSÉ BRAZ MULLER
Prefeito Municipal

Este decreto foi devidamente registrado e publicado nesta secretaria em data supra.


ROBERTO JOSÉ NUNES RUDOLF
Diretor
Depto.Exped.e Comunicações.